

Sistema de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL
PREGÃO SRP Nº 03/2018
(Processo Administrativo n.º 23238.000460/2018-97)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 29

O INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, com sede na rua 20 de Setembro, 2616, na cidade de São Vicente do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0003-10, neste ato representado pelo Diretor Geral, Deivid Dutra de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 1866 de 02 de Dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de Dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 972.845.300-06 portador da Carteira de Identidade nº 9064090302, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no DOU de 12/09/2018, processo administrativo n.º 23238.000460/2018-97, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, especificados no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 03/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

19.124.016/0001-34 - EDER JOSE SEGER

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
68	ORDENHADEIRA MECÂNICA	unidade	2	R\$ 135.000,0000	R\$ 270.000,0000

Marcas: ORDEMAX

Fabricante: ORDEMAX

Modelo

Versão: 2X4

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ORDENHADEIRA CANALIZADA, 2x4 Composta por uma base para a unidade de vácuo construída em aço carbono galvanizado, esticador de correia galvanizado de fácil regulagem, um motor elétrico de 3 cv trifásico, uma bomba modelo Bvs-765 com produção mínima de 850 litros de vácuo por minuto e um lubrificador completo para lubrificar a bomba de vácuo, duas correias para ligação bomba-motor, um silencioso para abafar o ruído causado pela bomba de vácuo o depósito de vácuo é inteiramente construído em aço inox com capacidade para 50 litros é composto por uma cuba inteira de aço inoxidável com uma escotilha de inspeção de aço inox, um junta de vedação, um spray de limpeza, uma haste de nível em aço inox com uma bóia plástica atóxica. Válvula de Segurança com capacidade de 15 litros é composta por duas calotas de inox, um spray de lavagem, uma bola de borracha atóxica de segurança, duas juntas de vedação e um corpo acrílico. Os pontos de conexões se encontram na porção superior da válvula de segurança. Bomba de Leite para operações de 4000 litros hora composta por flange da bomba e tampa da bomba em aço inox, rotor de nylon atóxico, junta de vedação da bomba em silicone, selo mecânico sanitário Epdm, válvula e tampão de drenagem da bomba em aço inox, motor de ¾ de cv de alta. Filtro modelo tradicional composto por um corpo inox, duas uniões tipo Rjt, uma válvula flap, um corpo do filtro a mola sanitária, fixador do filtro de aço inox. Tubulação do sistema inteiro de vácuo em tubo de pvc de 50 mm, regulador de vácuo tipo Servo Assistido, calibrado para operações de até 3000 litros de vácuo, Vacuometro anti-vibração para medição da pressão do sistema e tampão de final de curso com bico para água. Sistema de lavagem pendular standard é composto por: Tubulação de aço inox de 50 mm, bicos de conexão com o tubo em aço

inox, curva de aço inox para alimentar o sistema com registro e mangueira de pvc flexível para facilitar o manuseio no tanque de diluição de detergentes, mangueira de alimentação de água, Distribuidor de Água, Sprays de Lavagem, suporte para os conjuntos de ordenhas tipo Gancho. Sistema de Injetor de Ar Eletrônico. Tanque 200 lts tipo boiler. Sistemas Canalizados Linha Média Linha de leite de 50 mm de diâmetro. Coletor Barril, composto todo em aço inox possuindo somente as laterais com visor acrílico, é resistente a choque pois sua superfície de contato é o aço inox, não possui válvula de corte de vácuo conferindo a ele maior eficiência na higienização, saídas para conexão com os espremedores de 15 mm, dois visores de acrílico, duas juntas e dois anéis de fixação dos visores. Ideal para o uso em ordenhadeiras equipadas com extratores automáticos. Pulsador Eletrônico possuindo ligação elétrica com uma fonte que alimenta até oito pulsadores com 24 volts, as válvulas funcionaram independente da produção de vácuo pelo sistema. Mangueira Dupla do Vácuo de cor azul em metragem padrão de fábrica. Mangueira Cristal do Leite transparente em metragem padrão de fábrica. Mangueira de ligação da unidade final metragem padrão de fábrica. Mangueira Cristal de 1" transparente de transferência do leite metragem mínima de seis metros. Mangueira de sucção de água flexível 1.1/4. Anéis de fixação das mangueiras de borracha flexível. Espremedor 2 anéis 15 mm de borracha. Sistema de gerenciamento de rebanho e automação de ordenhas Sistema composto por módulo leite de medição e extração do conjunto de ordenha: Medidor eletrônico com sistema de eletrodo para medição do volume de leite e medição de condutividade elétrica do leite; Pannel de controle provido por teclado alfanumérico que permite o operador efetuar lançamentos de códigos pré-definidos pelo sistema, identificar manualmente o animal e possuir opção de controlar a pulsação caso necessitem de estímulo préordenha. Ser dotado de tirador de amostra de leite para controle de qualidade do mesmo. Sistema de extração de conjunto por fluxo de leite e com válvulas de 2 vias permitindo a varredura da mangueira do leite automática. Cilindro extrator construído em aço inox. Sistema de identificação animal por RFID com antenas de alta frequência na entrada da sala de ordenha. Linha de comunicação RS 485 entre sala de ordenha e computador. Identificador animal tipo pedômetro colocado em cada animal preso à perna capaz de monitorar atividade física e conforto animal. Placa comutadora com display de identificação na sala de ordenha e sistema de reconhecimento dos dois lados da sala automático. Interface amigável em português do software de gerenciamento com relatórios padrão e possibilidade de criação de relatórios conforme a necessidade da fazenda. Suporte técnico tanto de software e hardware. Sistema compatível para receber futuramente analisador de leite em tempo real de gordura, proteína e lactose gerando relatórios dos mesmos por animal.

93 EMBUTIDORA ALIMENTÍCIA	UNIDADE	2	R\$ 10.500,0000	R\$ 21.000,0000
---------------------------	---------	---	-----------------	-----------------

Marca: EDER **JOSE** **SEGER** **-ME**
Fabricante: EDER **JOSE** **SEGER** **-ME**
Modelo **/** **Versão:** PS **02**
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMBUTIDORA ALIMENTÍCIA, TIPO VERTICAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CAPACIDADE 15 KG, APLICAÇÃO SALSICHA, LINGUIÇA

109 ORDENHADEIRA MECÂNICA	unidade	1	R\$ 136.800,0000	R\$ 136.800,0000
---------------------------	---------	---	------------------	------------------

Marca: ORDEMAX **Versão:** 2X4
Fabricante: ORDEMAX
Modelo **/**

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ORDENHADEIRA CANALIZADA, 2x4 Composta por uma base para a unidade de vácuo construída em aço carbono galvanizado, esticador de correia galvanizado de fácil regulagem, um motor elétrico de 3 cv trifásico, uma bomba modelo Bvs-765 com produção mínima de 850 litros de vácuo por minuto e um lubrificador completo para lubrificar a bomba de vácuo, duas correias para ligação bomba-motor, um silencioso para abafar o ruído causado pela bomba de vácuo o depósito de vácuo é inteiramente construído em aço inox com capacidade de 60 litros o mesmo é disposto na versão acoplada na unidade de vácuo. Receptor de leite em aço inox com capacidade para 50 litros é composto por uma cuba inteira de aço inoxidável com uma escotilha de inspeção de aço inox, um junta de vedação, um spray de limpeza, uma haste de nível em aço inox com uma bóia plástica atóxica. Válvula de Segurança com capacidade de 15 litros é composta por duas calotas de inox, um spray de lavagem, uma bola de borracha atóxica de segurança, duas juntas de vedação e um corpo acrílico. Os pontos de conexões se encontram na porção superior da válvula de segurança. Bomba de Leite para operações de 4000 litros hora composta por flange da bomba e tampa da bomba em aço inox, rotor de nylon atóxico, junta de vedação da bomba em silicone, selo mecânico sanitário Epdm, válvula e tampão de drenagem da bomba em aço inox, motor de 3/4 de cv de alta. Filtro modelo tradicional composto por um corpo inox, duas uniões tipo Rjt, uma válvula flap, um corpo do filtro a mola sanitária, fixador do filtro de aço inox. Tubulação do sistema inteiro de vácuo em tubo de pvc de 50 mm, regulador de vácuo tipo Servo Assistido, calibrado para operações de até 3000 litros de vácuo, Vacuometro anti-vibração para medição da pressão do sistema e tampão de final de curso com bico para água. Sistema de lavagem pendular standard é composto por: Tubulação de aço inox de 50 mm, bicos de conexão com o tubo em aço inox, curva de aço inox para alimentar o sistema com registro e mangueira de pvc flexível para facilitar o manuseio no tanque de diluição de detergentes, mangueira de alimentação de água, Distribuidor de Água, Sprays de Lavagem, suporte para os conjuntos de ordenhas tipo Gancho. Sistema de Injetor de Ar Eletrônico. Tanque 200 lts tipo boiler. Sistemas Canalizados Linha Média Linha de leite de 50 mm de diâmetro. Coletor Barril, composto todo em aço inox possuindo somente as laterais com visor acrílico, é resistente a choque pois sua superfície de contato é o aço inox, não possui válvula de corte de vácuo conferindo a ele maior eficiência na higienização, saídas para conexão com os espremedores de 15 mm, dois visores de acrílico, duas juntas e dois anéis de fixação dos visores. Ideal para o uso em ordenhadeiras equipadas com extratores automáticos. Pulsador Eletrônico possuindo ligação elétrica com uma fonte que alimenta até oito pulsadores com 24 volts, as válvulas funcionaram independente da produção de vácuo pelo sistema. Mangueira Dupla do Vácuo de cor azul em metragem padrão de fábrica. Mangueira Cristal do Leite transparente em metragem padrão de fábrica. Mangueira de ligação da unidade final metragem padrão de fábrica. Mangueira Cristal de 1" transparente de transferência do leite metragem mínima de seis metros. Mangueira de sucção de água flexível 1.1/4. Anéis de fixação das mangueiras de borracha flexível. Espremedor 2 anéis 15 mm de borracha. Sistema de gerenciamento de rebanho e automação de ordenhas Sistema composto por módulo leite de medição e extração do conjunto de ordenha: Medidor eletrônico com sistema de eletrodo para medição do volume de leite e medição de condutividade elétrica do leite; Pannel de controle provido por teclado alfanumérico que permite o operador efetuar lançamentos de códigos pré-definidos pelo sistema, identificar manualmente o animal e possuir opção de controlar a pulsação caso necessitem de estímulo préordenha. Ser dotado de tirador de amostra de leite para controle de qualidade do mesmo. Sistema de extração de conjunto por fluxo de leite e com válvulas de 2 vias permitindo a varredura da mangueira do leite automática. Cilindro extrator construído em aço inox. Sistema de identificação animal por RFID com antenas de alta frequência na entrada da sala de ordenha. Linha de comunicação RS 485 entre sala de ordenha e computador. Identificador animal tipo pedômetro colocado em cada animal preso à perna capaz de monitorar atividade física e conforto animal. Placa comutadora com display de identificação na sala de ordenha e sistema de reconhecimento dos dois lados da sala automático. Interface amigável em português do software de gerenciamento com relatórios padrão e possibilidade de criação

de relatórios conforme a necessidade da fazenda. Suporte técnico tanto de software e hardware. Sistema compatível para receber futuramente analisador de leite em tempo real de gordura, proteína e lactose gerando relatórios dos mesmos por animal.

120	BEBEDOURO BOVINO	unidade	1	R\$ 18.900,0000	R\$ 18.900,0000
Marca:	EDER	JOSE	SEGER	-ME	
Fabricante:	EDER	JOSE	SEGER	-ME	
Modelo	/		Versão: PS	06	

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Banheiro de aspersão para bovinos- Ducha com 5m de comprimento- Piso com assoalho com madeira de lei, 4,5cm de espessura e travessas antiderrapantes fixadas com parafusos galvanizados; Pulverização com 45 bicos;- Moto Bomba 2cv centrífuga, sistema autoescurvante de rotor aberto, motor elétrica monofásico/trifásico ou a gasolina;- Rendimento de 300 cabeça hora;- Componentes zincados, brete em madeira de lei, presos em cantoneiras em aço carbono; Construída em chapa n10, altamente reforçada. Similar ao da balanças cauduro.

121	BOX ATORDOAMENTO ANIMAL	UNIDADE	1	R\$ 132.600,0000	R\$ 132.600,0000
Marca:	EDER	JOSE	SEGER	-ME	
Fabricante:	EDER	JOSE	SEGER	-ME	
Modelo	/		Versão: PS	05	

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Box Pneumático Para Insensibilização e Degola de Animais de Grande Porte. Construído em Perfis de Aço sae 1020, tendo Toda sua estrutura em perfil de Metalon sendo Intertavalos e Unidos por Fixadores Parafusos e seu Fechamento Sendo em Chapa de Aço 1020 , Nas Espessuras Indicadas Conforme a Resistência Exige Pelo Impacto Produzido Pelo Animal A Ser Abatido.Todo o Sistema Pneumático é Fornecido Pela SMC Facilitando Assim a Substituição de Peças. Os Comandos de Acionamento Eletros Pneumáticos atendem a NR 10,12,36 ,Situado Na Parte Superior Central.Do Box Sendo de Facil Manuseio, Tendo Mecanismos Independentes na Entrada do Animal e Em Conjunto Na Saida do Animal.A Plataforma Do Degolador Pneumática, A Bandeja Movel Quando da Degola é Necessário Fixar um Dispositivo Tipo Forquilha De Facil Instalação. Acabamento com Galvanização a Fogo .Sistema Completo Composto Por;-- 01,00 - Box de Conteção Com Sistema Conjugado Para Degola;- 02,00 - Pistão Pneumático Para Porta de Entrada Tipo Guilhotina- 01,00 - Pistão Pneumático Para Porta de Saida (Piso Movel);- 01,00 - Pistão Pneumático Para Movimentação Do Piso Movel;- 01,00 - Pistao Pneumatico Para Parede Movel I Imobilização do Animal)- 01,00 - Pistao Pneumático Para Trapézio (Função de Posicionar o Animal Dentro Do Box);- 01,00 - Pistao Pneumático Bandeja Móvel (Levantar Cabeça Para Facilitar a Insensibilização ou a Degola);- 02,00 - Pistão Pneumático Para Pescoçoira (Imobilização Do Pescoço do Animal);- 01,00 - Pistão Pneumático Para Plataforma Do Degolador e Também do Opeador da Insensibilização;- 01,00 - Quadro de Acionamento Manual ,e Comando Dos Pistões Pneumáticos;- 02,00 - Pedaleiras Acionadoras Para Liberação em Conjunto do Sistema Pneumático ;- 01,00 - Barreira de Luz Conf, NR12;- 01,00 - Descarga de ar dos cilindros pneumáticos evitando assim ruidos internos de pressão de ar comprimido;Acompanha Um Manual De Peças De Reposição Com Diagrama.

Total do Fornecedor: R\$ 579.300,0000

ITEM	QUANTIDADE POR LOCAL DE ENTREGA
68	São Vicente do Sul/RS (2)
93	Porto Alegre/RS (1), São Vicente do Sul/RS (1)
109	Alegrete/RS (1),
120	São Vicente do Sul/RS (1)
121	São Vicente do Sul/RS (1)

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

158268 – Instituto Federal Farroupilha Campus São Vicente do Sul/RS	Rua 20 de Setembro, 2616 CEP: 97420-000 São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-4100

158267 - Instituto Federal Farroupilha Campus Alegrete/RS	RS-377 - Km 27 - Passo Novo CEP: 97555-000 Alegrete – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3421-9600
160377– Comando do Exército – 8º Esquadrão Cavalaria Mecanizado/RS	Avenida Orleans 651, Bairro Guarujá CEP: 91770-620 Porto Alegre – Rio Grande do Sul/RS Telefone: (51) 3246-6166

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 17/01/2019, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4. O prazo de garantia mínimo dos equipamentos fornecidos para o atendimento do subitem anterior será de 360 dias, contados da data de recebimento definitivo do bem pela contratante;
 - 6.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 6.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. cometer fraude fiscal;
 - 9.1.6. não manter a proposta.

- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1.advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 9.2.2.multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 9.2.3.multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.2.4.em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 9.2.5.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 9.2.6.impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 9.2.7.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 9.3.1.tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.3.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.3.3.demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

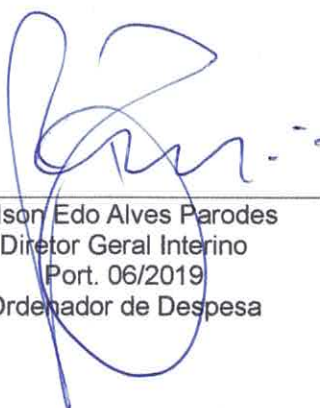
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Vicente do Sul, 17 de Janeiro de 2019.

19.124.016/0001-34
EDER JOSE SEGER ME
Rua Balduno Philippsen, 19 Apto 01
Vila Philippsen - CEP: 98.960-000
SANTO CRISTO - RS



EDER JOSE SEGER
CNPJ: 19.124.016/0001-34
Eder Jose Seger
CPF: 003.593.580-47
Representante Legal



Gilson Edo Alves Parodes
Diretor Geral Interino
Port. 06/2019
Ordenador de Despesa